


MATRÍCULA Nº 340860

DATA: 01 de abril de 2013.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 709, VAGA DE GARAGEM Nº 6, LOTE Nº 2, RUA 4 NORTE, DISTRITO FEDERAL.CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 45,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 27,16 m², totalizando 84,42 m² e fração ideal do terreno de 0,0055506.PROPRIETÁRIA: VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.373.878/0001-72, com sede nesta Capital.REGISTRO ANTERIOR: R.9 da matrícula 143557, datado de 19 de agosto de 2011, deste Ofício Imobiliário.


 Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/340860

DATA: 01 de abril de 2013.

INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 4 de fevereiro de 2013, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.11 da matrícula nº 143557, deste Ofício, tendo como incorporador o proprietário, qualificado na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/340860

DATA: 09 de abril de 2014.

ALTERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atendendo a requerimento, datado de 12 de março de 2014, procede-se à retificação da abertura desta matrícula para fazer constar, que em razão de ajustes no empreendimento, esta unidade passa a ter as seguintes **CARACTERÍSTICAS**: área real privativa de 45,26 m², área real comum de divisão não proporcional de 12,00 m², área real comum de divisão proporcional de 27,28 m², totalizando 84,54 m² e fração ideal do terreno de 0,0055753. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/340860

DATA: 14 de abril de 2014.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 18 de março de 2014, firmado pela proprietária e incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.4/340860

DATA: 16 de abril de 2014.


RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73 procede-se à retificação do AV.3 desta matrícula para fazer constar que o requerimento foi datado de **18 de março de 2013**, e não erroneamente como constou. Averbado por _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/340860

DATA:17 de outubro de 2014.


HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU

Instrumento Particular, datado de 30 de abril de 2014, aditado por outro datado de 23 de setembro de 2014. DEVEDORA: VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo, SP. VALOR DA DÍVIDA: R\$12.860.000,00. TAXA DE JUROS: Nominal de 0,7821% ao mês e Efetiva de 9,8000% ao ano. PERÍODO DA CONSTRUÇÃO: Início: 30 de abril de 2014 e Término: 16 de abril de 2016. DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 16 de abril de 2016. PERÍODO DE CARÊNCIA: Início: 17 de abril de 2016 e Término: 16 de outubro de 2016. DATA DE VENCIMENTO DA DÍVIDA: 16 de outubro de 2016. PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO: 30 meses. O saldo devedor do financiamento será atualizado, mensalmente, mediante a aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Cardeneta de Poupança Livre (Poupança), em instituições do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, a partir da data da liberação da primeira parcela. Registrado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/340860

DATA:17 de outubro de 2014.

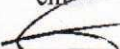
CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Instrumento Particular mencionado no R.5. CEDENTE: VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. CESSIONÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, qualificado no R.5. OBJETO: Cessão de todos os Direitos Creditórios decorrentes de compromissos de venda e compra ou venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, conforme o previsto no art. 17, inciso II da Lei 9.514/97. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.7/340860

DATA:17 de outubro de 2014.

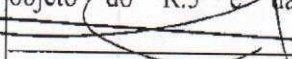
RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO

Conforme artigo 213, da Lei 6.015/73, atendendo a requerimento datado de 28 de maio de 2014, procede-se à retificação da abertura desta matrícula para fazer constar que esta unidade encontra-se situada-se em **ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL**. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.8/340860

DATA:20 de agosto de 2015.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Conforme Instrumento Particular, datado de 08 de julho de 2015. OBJETO: Por autorização do CREDOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., qualificado no R.5, fica o presente imóvel liberado da hipoteca objeto do R.5 e da cessão de direitos creditórios, objeto da AV.6. Averbado por: , Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.9/340860

DATA:19 de maio de 2016.

HABITE-SE

Atendendo a requerimento, datado de 15 de abril de 2016, acompanhado da CARTA DE HABITE-SE TOTAL nº 06/2016, expedida pela Administração Regional de Águas Claras - DF, em 06 de abril de 2016,

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

bem como da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000962016-88888762, CEI nº 51.218.10762/78, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil aos 14 de abril 2016, procede-se a esta averbação para fazer constar que a unidade objeto desta matrícula encontra-se totalmente edificada. Averbado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.10/340860

DATA:19 de maio de 2016.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

Diante da averbação da Carta de Habite-se e consequente conclusão da edificação desta unidade, procede-se à presente averbação para constar que a Instituição de Condomínio na forma estabelecida no requerimento, datado de 15 de abril de 2016, foi registrada sob o R.18 da matrícula 143557, deste Ofício Imobiliário. A Convenção de Condomínio encontra-se registrada, nesta data, sob o nº 14431 no livro 3 - Registro Auxiliar, deste Registro Imobiliário. Registrado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.11/340860

DATA:21 de junho de 2016.

COMPRA E VENDA

Escritura Pública, datada de 03 de junho de 2016, lavrada no 5º Ofício de Notas de Taguatinga, DF, livro 2337, folhas 096/100. VENDEDORA: VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. COMPRADORA: MARIA LUCIA CAIXETA, portadora da cédula de identidade RG nº 490.337 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.059.331-87, brasileira, assistente administrativo, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital. PREÇO DO IMÓVEL: R\$268.000,00. Registrado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.12/340860

DATA:21 de junho de 2016.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

Escritura Pública, mencionada no R.11. DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIA LUCIA CAIXETA, qualificada no R.11. CREDORA FIDUCIÁRIA: VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula. VALOR DA DÍVIDA: R\$187.600,00. FORMA DE PAGAMENTO: 100 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$1.300,00, cada uma, vencendo-se a primeira em 05 de maio de 2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; e 08 parcelas intermediárias anuais e sucessivas, no valor inicial de R\$7.200,00, cada uma, com vencimento inicial em 05 de abril de 2017 e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. As parcelas do saldo devedor serão corrigidas mensalmente a partir da assinatura do contrato inicial, em 20 de outubro de 2015, pelo índice da Construção Civil - ICC, até a data da concessão do Habite-se e, após a data de concessão do habite-se, serão corrigidas pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado - coluna 2, da FGV, e acrescidas de juros de 1,0%, acumulados mensalmente, a partir daquela data até a do referido pagamento. VALOR DO IMÓVEL PARA EFEITO DE VENDA EM LEILÃO: R\$268.000,00. Registrado por: [assinatura], Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.13/340860

DATA:28 de fevereiro de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

Atendendo a requerimento, datado de 17 de janeiro de 2019, acompanhado da Guia do ITBI nº

02

340.860

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

16/01/2019/113/000007-6 e o respectivo DAR (Documento de Arrecadação), comprobatórios do pagamento do Imposto de Transmissão "Inter Vivos", bem como da Certidão Positiva com efeito de Negativa de Tributos Imobiliários nº 033-00.090.464/2019, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, consolida-se a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, VILLAS BOAS INCORPORADORA LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, por não ter sido purgada a mora no prazo legal. VALOR: R\$268.000,00. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 12/03/2019 15:27:38.

(buscas realizadas até 08 DE MARÇO DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Esta certidão tem prazo de validade de 30 dias. Após o prazo poderá ser revalidada por novos prazos de 30 dias, até um ano após a sua emissão inicial, desde que não tenham havido alterações).

Selo digital: TJDFT20190300031920UQDM

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.tridf.com.br.

Emolumentos: R\$ 21,65 Ato: 13.

